

Procedimento concursal para constituição de vínculos de emprego público a termo resolutivo certo – 20 postos de trabalho

ATA N.º 1

FIXAÇÃO DE CRITÉRIOS

-----Aos 10 dias do mês de abril de 2025, nesta cidade de Espinho e Edifício dos Paços do Município, reuniu o Júri, designado para o procedimento concursal comum para recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de cinco meses com vista ao preenchimento de 20 (vinte) postos de trabalho, para a Divisão de Comunicação e Eventos, reuniu o júri, composto por Ana Margarida Faria Alves Oliveira Loureiro, que preside ao Júri, Joana Maria Pereira Soares e Susana Manuel Loureiro Teixeira, vogais efetivas, com o objetivo de tomar decisões necessárias à especificação e concretização dos parâmetros de avaliação, da sua ponderação e do sistema de valoração final dos seguintes postos de trabalho: -----

-----Ref. A – 13 (treze) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Grau de Complexidade 1) - Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, nomeadamente, assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas de apoio elementar podendo comportar esforço físico e conhecimentos práticos. -----

-----Ref. B - 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico (Grau de Complexidade 2) para Balneoterapia - Receciona o utente, efetua e controla a aplicação dos tratamentos de Balneoterapia. Apoio físico/motor do utente, serviço de limpeza e higienização. Informar o encarregado ou diretor técnico pelo registo de ocorrências ou necessidades de stock, bem como zelar por todos os equipamentos desta instalação; preparação e aplicação das algas. -----

-----Ref. C - 6 (seis) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico (Grau de Complexidade 2) para Balneário Marinho, Parque de Campismo e Piscina Solário Atlântico - Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nomeadamente: Atendimento telefónico e presencial, serviço administrativo, controlo de tratamentos, arquivo, bilheteira, tesouraria, gestão informática, gestão de pessoal, pocal e emissão guias ; registo de reclamações. Gestão de stock de produtos/materiais, zelar por todos os equipamentos (Balneário Marinho, Parque de Campismo e Piscina Solário Atlântico). -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria 233/2022, o método de seleção em causa é eliminatório, pelo que serão excluídas as pessoas candidatas que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo. -----

-----1. Métodos de seleção: -----

-----1.1 **Avaliação Curricular** – Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. Todos os parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para a pessoa candidata.

-----A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:-----

-----**AC = HA (20%) + FP (30%) + EP (50%)** -----

-----Sendo que:-----

-----AC – Avaliação Curricular; -----

-----HA – Habilitação Académica; -----

-----FP – Formação Profissional;-----

-----EP – Experiência Profissional;-----

-----AD – Avaliação de Desempenho. -----

-----Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação da Avaliação Curricular (AC) serão:

----- **Habilitações Académicas (HA)** – onde se avalia a titularidade de grau académico bem como quaisquer outras habilitações académicas concluídas para além destas, desde que oficialmente reconhecidas, adquiridas até ao fim do prazo de candidaturas, sendo ponderada da seguinte forma:-----

-----**Para a referência A (Assistente Operacional):** -----

-----Habilitação exigida para o posto de trabalho: 20 valores; -----

-----Habilitação superior ao exigido à candidatura: 18 valores. -----

-----**Para as referências B e C (Assistente Técnico):** -----

-----12.º ano: 20 valores; -----

-----Habilitação Literária de grau superior ao exigido à candidatura: 18 valores. -----

-----Para todas as referências identificadas (A a C), não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. -----

-----**Formação Profissional (FP)** – será considerada desde que relacionada com a área do presente posto de trabalho. São consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Serão valoradas as ações de formação frequentadas, a partir de 2020 até à data de abertura do presente procedimento. Este parâmetro será avaliado numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:-----

-----Sem formação ou formação não relacionada com a área do concurso = 10,00 valores -----

-----Com formação profissional ≤ 20 horas – 12,00 valores;-----

-----Com formação profissional entre 21 e 40 horas – 14,00 valores; -----

-----Com formação profissional entre 41 e 60 horas – 16,00 valores; -----

-----Com formação profissional entre 61 e 99 horas – 18,00 valores; -----

-----Com formação profissional superior a 100 horas – 20,00 valores; -----

-----Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. -----

-----Não serão valoradas as ações de formação cuja duração não se encontre expressamente indicada. -----

-----Apenas serão consideradas ações/ presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Será tido em consideração que cada dia de formação é equivalente a sete horas, cada semana a cinco dias e meio-dia equivalente a 3 horas e 30 minutos.

-----**Experiência Profissional (EP)** – será avaliada tendo em consideração o exercício efetivo de funções, desde que devidamente comprovadas, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto, sendo valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores. Será apenas considerado o exercício de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado, atribuindo-se a seguinte valoração: -----

-----Sem experiência ou igual a 1 ano - 10 Valores -----

-----Experiência profissional > 1 ano até < 4 anos - 12 Valores -----
-----Experiência profissional = 4 anos e < 8 anos - 14 Valores -----
-----Experiência profissional = 8 e < 12 anos - 16 Valores -----
-----Experiência profissional = 12 e < 16 anos - 18 Valores -----
-----Experiência profissional = ou > 16 anos - 20 Valores -----
-----A Ordenação Final das pessoas candidatas é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: -----
-----**OF = AC (100%)** -----
-----Em que: -----
-----OF - Ordenação Final; -----
-----AC - Avaliação Curricular; -----
-----Em caso de igualdade de valoração entre pessoas candidatas, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. -----
-----Subsistindo o empate após a aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: -----
-----1.º Pessoa candidata com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; -----
-----2.º Maior número de horas de formação profissional diretamente relacionadas com a área do posto de trabalho a concurso. -----
-----Exclusão e notificação: as pessoas candidatas excluídas serão notificadas de acordo com o previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. As pessoas candidatas admitidas/ aprovadas são convocadas para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 22.º da mesma Portaria. -----
-----As atas de júri, listas de resultados obtidos, assim como a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão disponibilizadas na Plataforma de Recrutamento online do Município (<https://recrutamento.cm-espinho.pt/inicial> - processos a decorrer) e afixada no placard de informação nos Paços do Município, sito na Praça Dr. José Salvador Apartado 700, 4501-901 Espinho. -----
-----No âmbito do exercício de audiência de interessados, as pessoas candidatas devem, obrigatoriamente, utilizar a plataforma de recrutamento. -----
-----E para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

Ana Margarida Faria Alves Oliveira Loureiro

Ana Margarida de Faria Alves Oliveira Loureiro

Joana Maria Pereira Soares

Joana Maria Pereira Soares

Susana Manuel Loureiro Teixeira

Susana Manuel Loureiro Teixeira